

Protocolo nº 176/84
Mensagem 50/84
Publicado 20/10/84
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 856, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de DJALMA BARCELLOS SARMENTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 876, Quadra 17 do Cemitério de Nova Iguaçu onde se acham inumados os restos mortais de DJALMA BARCELLOS SARMENTO.

Art. 2º - A família de DJALMA BARCELLOS SARMENTO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE OUTUBRO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito
RUY AFRÂNIO PEIXOTO
Sec. Munic. de Governo
SERGIO WLADIMIR BERNARDES
Sec. Munic. de Planj. e Coord. Geral
HELIO CORREDEIRA
Sec. Munic. de Administração
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
Sec. Munic. de Fazenda
NAHUM GENEN NETO
Sec. Munic. de Obras e Urbanismo
JORGE LUIZ AFFONSO
Sec. Munic. de Serv. Públicos
MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS
Sec. Munic. de Educação
RICARDO FRIED
Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social
WANDERLEY FERNANDES SUPPO
Sec. Munic. de Desen. Agropecuário
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Sec. Munic. de Hab. e Trabalho
JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA
Sec. Munic. de Esp. e Lazer
JAQUES RUBINZTAJN
Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa
JOSÉ FRÓES MACHADO
Procurador Geral